

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 17 de janeiro de 2025, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição indireta, pelo Caminho Propício – SIC Imobiliária Fechada S.A. (“Caminho Propício” ou Adquirente), do controlo exclusivo do Centro Comercial Fórum Madeira (“Fórum Madeira”) à DWS Grundbesitz GmbH (“DWS” ou “Vendedora”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - Caminho Propício – sociedade totalmente detida pela Castellana Properties SOCIMI, S.A., empresa de investimento imobiliário cotada em bolsa, sediada em Espanha, centrada na aquisição, gestão e renovação de ativos imobiliários no setor do retalho.
 - Fórum Madeira – centro comercial localizado no Funchal, detido e gerido pela DB Real Estate Investment Madeira Sociedade Imobiliária S.A., controlada, em última instância, pela DWS (um fundo imobiliário aberto com sede na Alemanha que investe em imóveis comerciais clássicos por toda a Europa, incluindo em Portugal).
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 07/2025 – Caminho Propício/Fórum Madeira** através do e-mail adc@concorrenca.pt.